

Nº. 4/2024__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. _____

_____No dia vinte e dois de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção, pretendendo obter esclarecimentos sobre o recente anúncio para a construção do novo estádio municipal que, segunda a solução apresentada, passará por uma concessão de terrenos, recordando que não foi referido a existência de habitação naquele local o que, em sua opinião se compreende, em face da solução apresentada. _____

Neste contexto, acrescentou, em face do que foi anunciado pretende saber se o campo nº 2 de treinos é para manter ou será um terreno utilizado para comércio e serviços e se as construções previstas contemplam a substituição do pavilhão, pretendendo igualmente saber se no contexto da existência de investidores, o investidor israelita também manifestou algum interesse. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou também a intervenção, começando por abordar a situação do projeto do terminal ferroviário de mercadores de Lousado que se encontra condicionado pela contaminação do solo, em face da entrevista de Carlos Vasconcelos, Presidente da Medway, ao “Dinheiro Vivo”, de 20/01/2024, e publicada na Revista “Transportes & Negócios”, de 15/02/2024, quando questionado sobre o ponto da situação do Terminal Rodoferroviário de Lousado afirmou que, face ao estudo de impacte ambiental, foram identificadas “determinadas características do solo que fogem ao normal”, por terem sido identificadas “concentrações de arsénio com um teor elevadíssimo em alguns ponto do terreno”, tendo ainda mencionado nessa entrevista que a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), em termos gerais, aprovou o projeto, “mas quer ter a certeza de que essas concentrações de arsénio são de origem natural e não de origem humana”. Acrescentou ainda que no âmbito dessa entrevista sobre os custos de descontaminação, referiu “se pudermos aproveitar o local, o projeto segue porque está dentro dos planos de negócios e os investimentos previstos. Se tivermos de deslocar, dispara o valor de investimento para números que provavelmente porão em risco o projeto”. _____

Neste contexto, referiu que o arsénio é considerado, por diversos autores, como metal pesado devido ao nível de toxicidade para o ambiente e para os seres vivos. Acrescentou ainda que a maior fonte natural de arsénio é a meteorização das rochas que contenham este elemento, e que, no entanto, algumas atividades humanas devem ser tidas em consideração quando se refere a contaminação de compartimentos/domínios ambientais por arsénio, nomeadamente os combustíveis fósseis, derivados do petróleo, tal como o asfalto, a metalurgia e fundição, são, entre outras, fontes relevantes de arsénio lançado quer para a atmosfera, quer para o solo, e que pode contaminar o ar que respiramos e as águas superficiais e subterrâneas. _____

A propósito das questões relacionadas com a sustentabilidade ambiental, já inúmeras vezes trouxe esta preocupação a estas reuniões, dada a necessidade de monitorização da qualidade do ar, da água e, em termos globais, do ambiente. _____

Neste âmbito, sabendo que a concentração de arsénio constitui um potencial de risco ambiental e/ou de saúde pública, pretende saber se a Câmara Municipal alguma vez procedeu a uma avaliação da concentração de arsénio e outros elementos de elevada toxicidade nas zonas industriais do concelho e se no caso da zona industrial e Lousado alguma vez monitorizou a qualidade do ar e das águas superficiais e subterrâneas para despiste dos referidos elementos. _____

Pretendeu saber igualmente se relativamente ao terreno destinado ao Terminal Ferroviário, se perspetivam que essa elevadíssima concentração de arsénio em alguns pontos do terreno possa corresponder a resíduos deixados nesse local, acrescentando que é do conhecimento geral que o arsénio é um elemento que não pode ser destruído no meio ambiente, podendo, apenas, ser convertido em diferentes formas ou transformado em compostos insolúveis. _____

Neste âmbito, caso se trate de resíduos de arsénio, é necessário encontrar formas seguras e permanentes para a sua deposição, de modo a não se tornar uma ameaça para a saúde e para o ambiente e, por isso, pretende saber que ações estão a ser equacionadas para resolver esta situação, dado que esta notícia constitui um poderosíssimo alerta ao qual não poderemos ficar indiferentes e o Partido Socialista pretende respostas, sendo, aliás, uma das competências e responsabilidade da Câmara Municipal a promoção da saúde segurança e bem-estar dos cidadãos e para isso pressupõe um efetivo conhecimento, uma permanente monitorização dos solos, das águas subterrâneas e superficiais e uma ação conducente à minimização de riscos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que o campo da feira vai permanecer naquele local, desconhecendo a razão da notícia, acrescentando que os serviços municipais estão a ultimar o projeto de iluminação, dada a existência de um défice enorme de iluminação no local, para avançar com a obra. _____

Relativamente à questão d MEDWAY esclareceu que o Presidente da Medway Portugal está a aguardar as conclusões por parte da Agência Portuguesa de Ambiente para saber se o arsénio é natural ou de outra origem, acrescentando que Famalicão tem todo o interesse que o projeto avance. _____

No que concerne à poluição do ambiente, esclareceu que Famalicão está a fazer muito, nomeadamente através da monitorização atmosférica em parceria com a Universidade do Minho. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - se existe essa monitorização, os cidadãos deveriam saber os resultados. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente ao estádio, esclareceu que o que foi dito no âmbito da reunião com o Futebol Clube de Famalicão e Futebol Clube de Famalicão SAD, reunião que o Presidente da Câmara quis que fosse pública, é que o estádio continue no local onde está e gastar o menos possível de forma a não comprometer as gerações futuras, ao contrário do que aconteceu nos outros municípios que gastaram milhões. _____

Relativamente ao modelo jurídico encontrado, esclareceu que a conceção execução será a solução mais viável e tem que ser rentável para ser atrativa para quem investe, passando por um concurso público internacional em que qualquer empresa poderá concorrer de forma aberta e transparente, acrescentando que um dos requisitos a fixar é que somente o Futebol Club de Famalicão poderá jogar no estádio. _____

Esclareceu ainda que foi apresentado o modelo e os princípios, esperando que no mês de julho a Câmara Municipal esteja em condições para lançar o concurso e se tudo correr bem a obra possa iniciar em 2025. _____

Esclareceu também que o Pavilhão Municipal, o Campo de Ténis e as Piscinas não fazem parte do espaço a concessionar. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2024 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 8 de fevereiro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À FREGUESIA DE VERMOIM - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS MULTIBANCO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas de Freguesia de Requião e de Vermoim solicitaram, conforme disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, um apoio financeiro para as obras de construção de estruturas para a instalação de uma caixa de multibanco nas Freguesias; _____

É do entender do Município que a disponibilização de equipamentos de multibanco nas Freguesias é importante para toda a população pelo que a construção destas estruturas viabiliza a manutenção deste serviço; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo total das obras cifrar-se-á em 30.051,31 euros (trinta mil, cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta, sendo que: _____

a) A Freguesia de Requião apresentou um orçamento no valor de 15.251,31 euros + IVA;

b) A Freguesia de Vermoim apresentou um orçamento no valor de 14.800,00 euros + IVA; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 14.800,00€ (catorze mil e oitocentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 945 e 946/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1634 e 1635/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADÉ DE VERMOIM, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Pedome, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Pedome - Obras de pavimentação da rua de Faldrães - Orçamentada em 37.953,04 euros + IVA; _____

b) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Aquisição de parcela de terreno sito na rua Bartolomeu dos Mártires, Antas para a construção de infraestruturas do interesse da comunidade - Orçamentado em 95.000,00 euros + IVA; _____

c) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras de construção da Casa Mortuária de Gondifelos - 2.ª Fase - Orçamentada em 67.428,80 euros + IVA; _____

d) União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Obras de remodelação e pavimentação do espaço envolvente à Capela de Santa Catarina - Orçamentada em 92.838,38 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 293.220,22 euros (duzentos e noventa e três mil duzentos e vinte euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 À Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 À União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 À União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090, até ao montante de 92.000,00 € (noventa e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 948, 949, 950 e 951/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1640, 1643, 1644 e 1646/2024.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE FRADELOS E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia de Fradelos - Construção da rede de drenagem de águas residuais na rua de Sobreço, rua de Ferreirinhos e rua de Alpõe - (55.688,98 euros); _____

b) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Construção da rede de drenagem de águas residuais Apeadeiro, rua Francisco Alves de Oliveira - Gondifelos - (26.022,79 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas das Freguesias de Fradelos e da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, sendo que o valor total destas delegações de competências é de 81.711,77 euros (oitenta e um mil, setecentos e onze euros e setenta e sete cêntimos) IVA incluído; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Fradelos e da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2024, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 55.688,98 euros, para a obra de construção da rede de drenagem de águas residuais na rua de Sobreço, rua de Ferreirinhos e rua de Alpõe; _____

b) Para a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 26.022,79 euros, para a construção da rede de drenagem de águas residuais apeadeiro, rua Francisco Alves de Oliveira - Gondifelos; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 942 e 943/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1632 e 1633/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - APOIO À RENDA - ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS (CRCA) - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 31 de agosto de 2023, aprovar a alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente aos artigos 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º do Título VI do Livro V (Apoios Sociais) e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter as mesmas alterações a consulta pública, conforme aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 19174/2023, n.º 193, de 4 de outubro de 2023; _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, os serviços municipais apresentaram uma proposta de correção aos números 4 e 5 do artigo 188.º, mantendo, nos demais artigos, as alterações aprovadas na reunião da Câmara Municipal acima mencionada, as quais se reproduzem: _____

Artigo 185.º _____

Definições _____

É aditada a alínea f) com a seguinte redação: _____

“f) Património mobiliário do agregado familiar, composto pela soma de todos os créditos em contas bancárias (à ordem e a prazo), certificados de aforro, ações, fundos de

investimento, PPR's e outros bens mobiliários, de todos os membros do agregado familiar.” _____

Artigo 186.º _____

Do cariz temporário _____

“O apoio à renda assume natureza pecuniária, sendo variável o respetivo montante, possui carácter transitório, sendo atribuído por um período até 12 meses, renovável mediante a apresentação de nova candidatura”. _____

Artigo 187.º _____

Condições de acesso _____

É alterada a subalínea i) da alínea e) com a seguinte redação: _____

“i) A tipologia seja adequada ao agregado familiar nos termos definidos no artigo 157.º do presente Código, ou que o valor da renda mensal não seja superior à da tipologia adequada, nas condições da subalínea ii);” _____

É aditada a alínea f) com a seguinte redação: _____

“f) O agregado familiar não dispor de património mobiliário superior a 15.000,00€ (quinze mil euros).” _____

Artigo 188.º _____

Instrução do pedido _____

1 - O processo de candidatura ao apoio à renda é apresentado através do registo na Plataforma do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda (<https://rendas.famalicao.pt>) e instruído com os seguintes documentos: _____

a) Formulário de candidatura disponível na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt; _____

b) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do requerente e membros do respetivo agregado familiar; _____

- c) Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, onde conste o tempo de permanência no concelho e seja comprovada a residência, tanto no caso de cidadãos nacionais como no caso de candidatos portadores de outra nacionalidade, bem como a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, levando em linha de conta os sinais exteriores de riqueza; _____
- d) Fotocópia do contrato de arrendamento ou outro documento idóneo que comprove o arrendamento, devendo, em qualquer caso, estar o documento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); _____
- e) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar do requerente, bem como das despesas mensais fixas do agregado familiar suportadas com educação e saúde; _____
- f) Declaração sob compromisso de honra em como reúne os requisitos para se candidatar;
- g) Último recibo de renda; _____
- h) Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção; _____
- i) Atestado Médico comprovando a doença crónica; _____
- j) Número de Identificação Bancária; _____
- 2 - Os documentos comprovativos a que alude a alínea e) do número anterior são: _____
- a) Declaração ou recibo dos rendimentos ilíquidos, reportados ao mês anterior à data de entrada do requerimento, dos membros do agregado familiar, passada pela entidade patronal; _____

- b) Fotocópia do último recibo da pensão auferida, dos elementos que se encontrem nessa situação; _____
- c) Certificado do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo ISS, I.P., onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma, bem como, comprovativo de que não recebe qualquer contrapartida para habitação inserida no rendimento social de inserção; _____
- d) Declaração emitida pelo Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego;
- e) Declaração emitida pelo ISS, I.P. onde constem os descontos efetuados para essa entidade, bem como o recebimento ou não de subsídios; _____
- f) Declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) comprovativa da existência ou não de bens imóveis, propriedade dos membros do agregado familiar respetivo; _____
- g) Fotocópia da última declaração de IRS e comprovativo da respetiva liquidação ou declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) comprovativa da isenção de entrega; _____
- h) Documentos comprovativos das despesas de saúde e educação relativas aos últimos doze meses que antecedem a data de entrega do requerimento, caso não estejam englobadas na última declaração de IRS; _____
- i) Documento comprovativo do recebimento da pensão de alimentos ou Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores (FGADM); _____
- j) Documento comprovativo do recebimento da pensão de sobrevivência; _____
- k) Documento comprovativo do recebimento do Subsídio de Doença; _____
- l) Documento comprovativo do recebimento da Prestação Social para a Inclusão (PSI) Componente Base/Complemento; _____

m) Documento da instituição de ensino relativo aos membros do agregado familiar, maiores de 18 anos, que se encontrem a estudar; _____

n) Extrato atual de todas as contas bancárias (à ordem e a prazo), certificados de aforro, ações, fundos de investimento, PPR's e outros bens mobiliários, em nome de todos os membros do agregado familiar. _____

3 - Em qualquer momento, durante a vigência da concessão do apoio, a Câmara Municipal pode solicitar ao beneficiário a prestação de informações ou a apresentação de documentos que entenda necessários para apreciação. _____

4 - O prazo de candidatura fixa-se: _____

a) Para cada ano civil, entre 1 de setembro e 31 de outubro do ano anterior; _____

b) Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, poderão ser submetidas candidaturas ao longo de todo o ano, tendo as mesmas efeitos a partir do mês seguinte à da sua apresentação e até ao final do ano civil correspondente. _____

5 - O processo de candidatura é divulgado pelos meios legais e é apreciado por uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação desta no seu Presidente, a qual procede à análise das candidaturas, ordena os candidatos e notifica o relatório preliminar aos interessados que dispõem dum prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre o mesmo. _____

6 - Findo o prazo de audiência prévia, a comissão elabora proposta a ser submetida à Câmara Municipal para competente decisão. _____

7 - A decisão da Câmara Municipal é suportada pela correspondente dotação orçamental e até ao limite desta, fixado anualmente pela mesma. _____

8 - A ordenação dos candidatos é efetuada atendendo ao rendimento familiar "per capita" mais baixo sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, o desempate será decidido

atendendo, e por ordem decrescente, ao número de dependentes portadores de deficiência física, motora ou psíquica e ao número de dependentes menores de idade. _____

Artigo 189.º _____

Cálculo do apoio _____

1 - O apoio à renda é calculado com base na seguinte fórmula: _____

$R = (RF - D)/(12 \times N)$ _____

R = rendimento “per capita”; RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar; D = despesas fixas anuais; N = número de elementos do agregado familiar. _____

2 - Para atribuição do apoio serão considerados quatro escalões: _____

a) Escalão A: $R < 25\%$ do SMN; _____

b) Escalão B: $R \geq 25\%$ e $< 40\%$ do SMN; _____

c) Escalão C: $R \geq 40\%$ e $< 50\%$ do SMN. _____

d) Escalão D: $R \geq 50\%$ e $\leq 60\%$ do SMN. _____

3 - O montante do apoio, que não pode ultrapassar metade do valor da renda efetivamente paga, é de 125,00€ para o escalão A, 95,00€ para o escalão B, 65,00€ para o Escalão C e de 50,00€ para o escalão D. _____

Artigo 190.º _____

Cessaçao do direito ao apoio _____

A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, e mediante parecer devidamente fundamentado da comissão, determinar a cessação da atribuição do apoio à renda nos seguintes casos: _____

a) Os requisitos e condições de atribuição já não se verificam; _____

b) Prestação de falsas declarações pelo beneficiário ou omissão de dados relevantes; _____

c) O apoio não ser empregue para o fim a que se destina (renda habitacional); _____

- d) O beneficiário não entregar comprovativos de pagamento da renda habitacional (recibos); _____
- e) Quando ocorrer subarrendamento ou hospedagem do prédio arrendado; _____
- f) Por morte do titular; _____
- g) Outros motivos considerados justificáveis. _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º do Título VI do Livro V (Apoios Sociais) e, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Mais delibere que, após aprovação das mencionadas alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO, DENOMINADO DE EDIFÍCIO ESCOLAR DO MONTE, SITO NA RUA DO MONTE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano denominado de Edifício Escolar do Monte, situado na Rua do Monte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1081, da União das Freguesias de Carreira e Bente e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 907/Carreira; _____

A União das Freguesias de Carreira e Bente manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar Associações na elaboração das suas atividades, através da disponibilização de um espaço para as poderem desenvolver; _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos

domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e incumbindo à Câmara Municipal, o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas t), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano acima melhor identificado, à União das Freguesias de Carreira e Bente, por um período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 44572/2023 EXT, F.doc. 52007/2023 EXT, F.doc. 8719/2024 EXT e F.doc. 8533/2024 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 977, 979, 980 e 981/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 1661, 1663, 1664 e 1665/2024.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO DECIR-2023. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas nobres funções; _____

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) no ano de 2023 atribuiu ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave Equipas de intervenção (EI), nomeadamente: _

- de 15 de maio a 15 de outubro - Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC) composta por 2 elementos; _____
- de 15 de maio a 15 de outubro - Operador de Logística (OPAL) composta por 1 elemento; _____
- de 1 de junho a 15 de outubro - Serviço de Brigada de Salvamento e Luta Contra Incêndios (SBA) - composta por 3 elementos; _____
- de 1 de junho a 15 de outubro - Operador Auxiliar de Telecomunicações (OPAT) - composta por 1 elemento; _____

Através da entrada externa n.º 5014/2024 de 22/01/2024 é solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave apoio para o pagamento de 1010 refeições para o fornecimento aos elementos que integram as referidas equipas; _____

De acordo com a Diretiva Financeira da ANEPC para 2023, a comparticipação das refeições destas Equipas encontra-se subsidiada por esta entidade, sempre que estejam em combate aos incêndios florestais ou incluídas em Brigadas de Reforço Destacadas; _

A ANEPC não comparticipa refeições às EI fora das situações anteriormente descritas;

É de grande importância a presença destas equipas no concelho, para o apoio ao combate aos incêndios florestais, e mais concretamente para operacionalizar o Centro de Meios Aéreos protocolado entre o Município, a ANEPC e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave. _____

À semelhança dos anos anteriores, o Município apoiou financeiramente as refeições das EI com base no valor do subsídio de alimentação da função pública, que em 2023 foi de 6,00€ por dia; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC: 503497487), até ao montante máximo de 6.060,00 euros (seis mil e sessenta euros), a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas das refeições dos elementos que integram as referidas Equipas de Intervenção, não enquadradas na Diretiva Financeira de 2023 da ANEPC. _____

2 - O apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 976/2024, efetuado com base no cabimento nº 1660/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS COM A DENOMINAÇÃO «RITUALPURPLE - ASSOCIAÇÃO CROHN/COLITE» _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A associação sem fins lucrativos, com a denominação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite», com o número de identificação de pessoa coletiva 515854611, com sede na Rua do Sol, n.º 334, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, veio requerer à Câmara Municipal a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, para anexar ao pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública; _____

A Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, prevê, no seu artigo 16.º, que a atribuição do estatuto de utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação e pode, nos termos do n.º 1, do seu artigo 4.º, ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local; _____

O estatuto de utilidade pública é atribuído às pessoas coletivas que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública; _____

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da citada Lei-Quadro constitui requisito para atribuição do estatuto de utilidade pública um parecer fundamentado da Câmara Municipal da área da sua sede; _____

A Associação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite», constituída em 24 de janeiro de 2020, é uma pessoa coletiva de direito privado, de tipo associativo, sem fins lucrativos, com sede neste concelho e tem por finalidade, em conformidade com os seus Estatutos, apoiar os doentes e familiares com doenças crónicas do intestino, cabendo-lhe proporcionar ao doente com este tipo de doença a melhor qualidade de informação possível, através de ações relacionadas com os seus aspetos sociais, educacionais, culturais, médicos, científicos e de divulgação de investigação; _____

Tal Associação desenvolve atividades de apoio a pessoas com Doença Inflamatória do Intestino e seus familiares; de informação e empoderamento de pessoas com Doença Inflamatória do Intestino e público em geral; de sensibilização de instituições oficiais e políticas para a necessidade da melhoria das condições de vida dos portadores de Doença Inflamatória do Intestino e promove parcerias/protocolos/apoios, nos termos do plano de atividades que se anexa à presente proposta, da qual faz parte integrante; _____

Reconhece-se a importância da Associação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite» para a comunidade, destacando-se o apoio direto a indivíduos afetados por doenças inflamatórias do intestino, a sensibilização para estas patologias e a defesa de alterações legais que visem melhorar as condições de vida destas pessoas; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública e ainda de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à associação sem fins lucrativos, com a denominação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite», com o número de identificação de pessoa coletiva 515854611, com sede na Rua do Sol, n.º 334, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de

Famalicão, nos termos do documento em anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, para efeitos de solicitação do Estatuto de Utilidade Pública; _____

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever o parecer mencionado no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A OUTORGA DA ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSN_046/2023, CELEBRADO A 10 DE NOVEMBRO ____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente; _____

Este processo foi iniciado com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cujo quadro de competências no domínio da saúde foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; _____

Considerando que, a 10 de novembro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo por objetivos contribuir para a promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde. _____

Considerando que é, presentemente, necessário proceder a alterações pontuais aos Anexos IV.A e V.A, do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, conforme minuta de Adenda que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida Adenda que se anexa e faz parte integrante da proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS. TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DO POLO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE POUSADA DE SARAMAGOS _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, inaugurado no ano de 2001, a funcionar no Edifício Sede da Freguesia, afirmou-se, ao longo dos anos, como o principal equipamento cultural daquela localidade e serve, atualmente, tanto a sua população como a população das freguesias circundantes; _____

Os serviços disponibilizados ao público, por esta biblioteca, são a leitura presencial de livros, revistas e jornais; o empréstimo domiciliário de livros e audiovisuais; o serviço de reprografia, a consulta da internet e o serviço educativo e cultural para o público em geral;

A crescente relação dos cidadãos e das instituições locais daquela freguesia com aquele espaço público de leitura tem demonstrando o seu contributo para o desenvolvimento cultural, formativo e social da população da Freguesia de Pousada de Saramagos; _____

A par deste serviço público de promoção do livro e da leitura pretende-se, com a Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, desenvolver um projeto social e educativo que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sénior daquela freguesia;

Através deste projeto pretende-se potenciar o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida daquela população, através da sua estimulação intelectual; da criação de novos interesses a nível social e cultural; da promoção e do incentivo à formação permanente; do enriquecimento da ocupação dos tempos livres; do sentimento de integração na comunidade e do favorecimento das relações interpessoais e intergeracionais; _____

É reconhecida a importância que este conjunto de serviço público representa para aquela comunidade, tornando-se necessário dar continuidade à sua missão; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, da cultura e dos tempos livres - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d), e) e f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigoº 25.º do diploma legal supracitado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. _____

Pelo exposto, e de acordo como o disposto nos artigos 51.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nos quais estão regulamentados os apoios, designadamente financeiros, às freguesias, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração de um novo Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos, de acordo com a minuta que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, válido para os anos de 2024 e 2025, transferindo para a Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, NPC 507 034 325, o montante anual de 4.000,00 € (quatro mil euros), para pagamento de despesas de manutenção do espaço onde funciona o Pólo da Biblioteca Municipal de Pousada de Saramagos, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado, limpeza e bom estado de conservação do edifício; _____

2 - Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar o Protocolo anexo à presente Proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da despesa prevista no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município; _____

4 - Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 940/2024, efetuado com base no cabimento nº 1630/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPECTIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.ª série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. _____

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa Jorge Filipe Ferreira, Unipessoal Lda., Pessoa Coletiva número 510195776, com sede na Rua do Corgo, nº 874, 2º Dtº, na União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, do concelho de Matosinhos, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício destinado a indústria, tendo em vista o aumento da capacidade produtiva e o desenvolvimento de novos produtos, localizado na Rua de Bouças, nº 62, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, no montante de 510.000,00€ (quinhentos e dez mil euros), com a criação de 9 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Relações Internacionais analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Jorge Filipe Ferreira, Unipessoal Lda., Pessoa Coletiva número 510195776, com sede na Rua do Corgo, nº 874, 2º Dtº, na União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, do concelho de Matosinhos, com a criação de 9 postos de trabalho e num investimento no montante de 510.000,00€ (quinhentos e dez mil euros), nos seguintes termos: _____

a) Sem prejuízo do disposto sobre os “auxílios de minimis”, redução até 61,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado até 6.978,31 euros; _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE

INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 61_18072018_2IN) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 30 de agosto de 2018 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor ‘JST, Lda.’, Pessoa Coletiva 502 178 582: _____

a) Realização de um investimento no valor de 200.000,00 €; _____

b) Criação de 2 novos postos de trabalho; _____

c) Mudança e/ou manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

d) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 28% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 1.113,36€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 28%; _____

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 20 de dezembro de 2018, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado se verificou um incumprimento parcial relativo ao valor do investimento, nos seguintes termos: _____

1. Volume de Investimento Aprovado e Contratado - 200.000,00€ _____

2. Volume de Investimento Executado - 108.960,96€ _____

Considerando que o relatório de controlo de 15 de janeiro de 2024 (Anexo 2) concluiu que, tendo em conta o incumprimento verificado no ponto acima, a taxa de benefício final manter-se-á em 28%, não existindo penalização a aplicar, e o projeto classificado como Projeto de Investimento de Interesse Municipal (Projeto Made 2IN) sem alteração do benefício concedido; _____

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado, verificou-se que o promotor não apresentou prova documental que justifique a realização do investimento aprovado e contratado, conforme disposto na alínea c) do Artigo 13º do RPIIM e alínea f) da Cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento; _____

Considerando ainda que, no decorrer do descrito anteriormente, o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício, da intenção de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento do qual é titular, dispondo do prazo de 30 dias para, querendo, se pronunciar sobre o motivo e argumento que levaram ao referido projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, o promotor veio apresentar os documentos de prova necessários à verificação do investimento, que obtiveram despacho de aceitação favorável a 29/01/2024, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

Atendendo a que o n.º 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; _____

Atendendo ainda a que o n.º 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da

concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; _____

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Proceder à alteração do Contrato de Investimento outorgado a 20 de dezembro de 2018, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª e 3ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 3); _____

2 - Notificar o promotor JST, Lda., do teor da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Planos de Atividades das Instituições Culturais, enquanto instrumentos de cidadania, conhecimento, aprendizagem e divulgação, contribuem para a transformação social dos

munícipes famalicenses. As Associações Famalicenses, através do apoio do Município, conseguem viabilizar a sua atividade regular, promovendo eventos, iniciativas e projetos, de manifesto interesse público municipal, que valorizam o património cultural do concelho; _____

O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma estrutura cultural e artística fundada em 2008, sediada na Vila de Joane, e que tem por objeto “a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português”; _____

A “Molécula Fértil - Associação”, é uma instituição cultural que tem por missão “apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANZYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica”; _____

A “Panorama Periférico - Associação Cultural”, é uma instituição que tem por missão “a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a nova dramaturgia”, a qual, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, visa o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências; _____

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta “na dinamização e na promoção do cinema”, os técnicos e os agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central,

evidenciado no exercício de cidadania cultural em determinadas atividades recreativas e pedagógicas; _____

A “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, é uma Instituição cultural e artística que tem como missão “o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas”, e que tem procedido à definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 128.000,00 EUR (cento e vinte e oito mil euros) às Instituições culturais famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024; _____

a) 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros) ao “Teatro da Didascália, C. R. L.”, NIPC 508 800 323; _____

b) 20.000,00 EUR (vinte mil euros) à “Molécula Fértil - Associação”, NIPC 516 473 875;

c) 30.000,00 EUR (trinta mil euros) à “Panorama Periférico - Associação Cultural”, NIPC 514 536 284; _____

d) 13.000,00 EUR (treze mil euros) ao “Cineclube de Joane”, NIPC 506 119 548; _____

e) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, NIPC 514 995 203; _____

2. Isentar o “Cineclube de Joane”, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

3. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais para a sua realização; _____

4. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 953, 954, 955, 956 e 957/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1647, 1648, 1649, 1654 e 1655/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

JUVENTUDE: _____

1 - BOLSA DE MONITORES DA JUVENTUDE _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens; _____

Anualmente, é promovido por este serviço municipal uma formação específica para os jovens que tenham interesse em pertencer à Bolsa de Monitores da Juventude. Os jovens que frequentem esta iniciativa terão de ser disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na concretização do seu plano anual de atividades; _____

Após a sua capacitação, os jovens poderão participar na construção e na realização de iniciativas como os campos de férias, dinamização de jogos temáticos (ambiente, europa etc), no Ymotion - Festival de Cinema Jovem de Famalicão, no Famalicão Youth Fest, na comemoração de dias festivos (Dia Internacional da Juventude, Dia da Europa, Comemoração, Dia do Associativismo Jovem, Dia Internacional da Democracia), assim como em campanhas informativas levadas a cabo pelos serviços da Juventude; _____

Reveste-se assim de todo o interesse que os jovens sejam ativos e participativos nas várias oportunidades abertas à sua disposição. É através de atos voluntários e da implementação de ações de interesse local e comunitários, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme no nº 1 do artigo 126º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, que se enquadra a sua atuação junto dos serviços municipais. Neste caso, o Município é a entidade que organiza os eventos e aos jovens voluntários aplica-se o disposto no artigo 134º e 135.º do Código

Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o pagamento das despesas, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 134.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação atual, até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), conforme lista em anexo, que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pela Divisão da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 960/2024, efetuado com base no cabimento nº 1657/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CAMPOS DE FÉRIAS 2024 _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens; _____

A ocupação dos tempos livres, em atividades desportivas, recreativas, lúdicas ou educacionais, assume uma relevância especial na formação e desenvolvimento físico e intelectual equilibrado. Cada atividade pretende libertar a criatividade, alimentar o desejo de aprender e desenvolver a curiosidade; _____

Os anos de aprendizagem, são essenciais para a formação dos seres humanos como indivíduos: é por isso que incentivamos a troca de saberes entre diferentes pessoas e culturas, num conjunto de atividades coletivas que alargam o horizonte de compreensão e o respeito pela diferença entre os participantes; _____

São objetivos das atividades de ocupação dos tempos livres, proporcionar um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo, no período de férias escolares, assim como implementar respostas ao nível de ocupação saudável dos tempos livres; _____

A iniciativa “Campos de Férias”, assume-se também como um apoio aos encarregados de educação dada a necessidade que se coloca nos dias de hoje em assegurar, durante o tempo não letivo e enquanto dura a sua atividade profissional, a ocupação segura e orientada para os seus educandos; _____

A iniciativa procura, também, através de mecanismos de discriminação positiva, garantir que crianças e jovens provenientes de famílias com baixos recursos financeiros possam ter acesso a este tipo de atividades, contribuindo assim, para a coesão social do território; Assim, em 2024, o Pelouro da Juventude pretende dar continuidade ao projeto de ocupação de tempos livres, designado por “Campos de Férias” para os períodos das pausas letivas nomeadamente de Páscoa (25 a 28 de março), Verão (1 a 19 de julho) e Natal (a definir de acordo com o calendário escolar 24/25), para os adolescentes/jovens residentes no concelho e com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos. _____

As inscrições realizar-se-ão através do portal da juventude mediante o número de vagas existentes; _____

A participação nos Campos de Férias tem o custo por semana de trinta euros, por participante que inclui transportes em autocarro, seguro, atividades e refeições. _____

No caso de existirem participantes com um ou mais irmãos a inscreverem-se na mesma semana de atividades é atribuído 50% de desconto sobre o valor final da inscrição; ____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo da alínea u), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Apoiar a realização da iniciativa "Campos de Férias 2024", organizada pelo Pelouro da Juventude, e autorizar a despesa até ao montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), referente ao serviço de refeições, transporte, seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil e atividades diversas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 967/2024, efetuado com base no cabimento nº 1658/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 771114, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela; _____
- CIL nº 60176, sito na Freguesia de Bairro; _____
- CIL nº 507412 sito na Freguesia de Vale S. Martinho; _____
- CIL nº 360126, sito na Freguesia de Pedome; _____
- CIL nº 508761, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 12011050, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 506168, sito na Freguesia de Louro; _____
- CIL nº 510514, sito na Freguesia de Delães; _____
- CIL nº 12205049, sito na Freguesia de Nine; _____
- CIL nº 513402, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 8393 sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- CIL n.º 524602, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 06 de fevereiro de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 7 de março de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: